COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA (COPOL)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Processo: 10752.720022/2021-83

Interessado: COPOL

Assunto: Registro de Preços de Veículos

ANEXO A

VEÍCULO CARACTERIZADO TIPO CAMINHONETE (PICAPE) 4x4

1 VEÍCULO BÁSICO

1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1.1 Veículo automotor novo, picape cabine dupla, com tração seletiva (4x2, 4x4, e 4x4 reduzida), carroceria original de fábrica, modificado para o exercício das atividades de fiscalização, de controle aduaneiro, e de vigilância e repressão, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO).

1.1.2 Ano e modelo igual ou posterior à data de assinatura do contrato.

1.1.3 Garantia mínima de 03 (três) anos, com as 5 primeiras revisões gratuitas, de acordo com a quilometragem prevista nos respectivos manuais.

1.1.4 Quatro portas laterais e tampa traseira com abertura vertical para baixo. A tampa traseira deve possuir sistema de travamento, impedindo sua abertura sem o acionamento de dispositivo de segurança ou chave.

1.1.5 Trava de segurança nas portas traseiras que, quando acionada, impeça a abertura da porta pelo interior do veículo.

1.1.6 Vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar completamente na vertical, acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas.

1.1.7 Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisas dianteiro.

1.1.8 Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.

1.1.9 Indicador do nível de combustível.

1.1.10 Indicador de temperatura de motor.

1.1.11 Tacômetro (conta-giros do motor).

1.1.12 Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.

1.1.13 Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

1.2 DESEMPENHO

1.2.1 Motor à diesel aspirado ou turbocomprimido.

1.2.2 Relação peso modificado/potência menor ou igual a 13,5 kg/cv, e potência máxima não inferior a 190cv.

1.2.2.1 O peso modificado do veículo, adotado como padrão pela Receita Federal do Brasil é igual ao peso em ordem de marcha do veículo, somado a 50kg de equipamentos, somado ao peso médio de 3 servidores (82,5 kg), totalizando 297,5 kg.

1.2.3 Velocidade máxima não inferior a 120 km/h.

1.2.4 Transmissão automática, que deve oferecer botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio. Opção de sistema de tração integral, por meio de seletor interno de tração ou controle eletrônico e/ou sendo permitida a tração integral permanente.

1.3 SEGURANÇA

1.3.1 Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica.

1.3.2 Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD), sistema de assistência à frenagem (BAS) e controle eletrônico de estabilidade.

1.3.3 Controle de tração

1.3.4 Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos.

1.3.5 Sistema de retenção suplementar (air-bag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis.

1.3.6 Barras de proteção contra impactos laterais nas portas dianteiras e traseiras.

1.3.7 Sistema de travamento automático das 4 portas, a partir do deslocamento do veículo, com travamento e destravamento manual.

1.3.8 Sistema de ar-condicionado analógico/digital de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.

1.3.9 Bancos dianteiros individuais com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura. Todos devem ter o mesmo padrão, opcionais e materiais dos bancos do veículo de mesmo modelo/versão comercialmente ofertado pela marca.

1.3.10 Sistema adicional de luz de parada (brake light).

1.3.11 Faróis auxiliares de milha e de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

1.4 RODAS E PNEUS

1.4.1 Rodas de liga leve iguais às utilizadas na linha de produção comercial do veículo, com medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos dos veículos originais de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada. Caso o veículo seja oferecido com diferentes dimensões de pneus (em versões diferentes, por exemplo), a contratada deverá consultar a Comissão técnica da RFB para que esta defina a medida a ser adotada. O pneu deve

suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climatéricas.

1.4.2 O estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

1.5 DIMENSÕES

1.5.1 Caçamba original, com capacidade volumétrica mínima de 1.050 litros (tolerância de 10%).

1.5.2 Capacidade mínima do tanque de 80 litros de combustível (tolerância de 7%), com autonomia mínima de 650 quilômetros.

1.5.3 Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais.

1.5.4 Dimensões externas - comprimento mínimo: 5.200 mm (tolerância de 5%); distância entre eixos mínima: 3.050 mm (tolerância de 5%); largura mínima: 1.780 mm (tolerância de 5%); altura mínima: 1.795 mm (tolerância de 5%).

1.5.5 Ângulo de entrada mínimo de 30° (tolerância de 10%), e ângulo de saída mínimo de 16° (tolerância de 10%), considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.

1.5.6 Capacidade total de carga, mínimo de 1.050kg (tolerância de 5%), incluindo motorista e passageiros.

1.5.7 Suspensão original de fábrica, com altura livre mínima de 210 mm do solo (tolerância de 5%), considerando o veículo original de fábrica sem adaptações e vazio.

2 ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

Além de todas as adaptações previstas no Anexo E deste Termo de Referência, os veículos desse anexo recebem as seguintes adaptações e acessórios:

2.1 Estribos laterais na cor preta fosca, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar no mínimo 160Kg em cada uma das peças.

2.2 Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, na cor preta fosca. A instalação do para-choques de impulsão não pode interferir no funcionamento do sistema de retenção suplementar (*air bag*).

2.3 Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques em veículo com PBT de até 3.500 kg.

2.4 Barra de proteção em caso de capotamento (“Santo Antônio”) em aço na cor preta fosca fixada por meio de solda industrial à estrutura do veículo, não sendo permitida sua fixação apenas por parafusos.

2.5 Grade de proteção do vidro traseiro na cor preta fosca, conforme especificação e material recomendado pelo fabricante do veículo.

2.6 Capota ou lona tipo marítima para cobertura completa da caçamba, com estrutura em alumínio, inclusive os suportes transversais. Fixada por meio de baguetes de encaixe ou fivelas,

não podendo ser perfurada a carroceria do veículo para sua colocação. Quando da utilização da caçamba, deve permitir ser totalmente enrolada e presa com fitas de velcro ou gancho.

2.7 Protetor da caçamba e da tampa da caçamba, de cor preta, fabricado em material de alta resistência contra raios UV, óleo e produtos químicos. Resistente a altas e baixas temperaturas, sem ocasionar rachaduras, com drenos para escoamento de líquidos. O protetor de caçamba instalado deve ser o mesmo presente em alguma versão deste veículo vendido pela fábrica.